



*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

Ibitinga, em 22 de maio de 2019.

**ASSUNTO: SOLICITA PARECER**

CÓPIA

Ilustríssimo Procurador Jurídico;

Considerando a tramitação na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação a **EMENDA Nº 40/2019** ao **PLO Nº 90/2018 – DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE DECLARAÇÕES, ESTABELECE A VEDAÇÃO AO NEPOTISMO E À NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE PESSOAS CONDENADAS POR ATOS ILÍCITOS PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E CARGOS EM COMISSÃO, DECLARADOS EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, ALÉM DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE DE INFORMAÇÕES QUANTO ÀS CONTRATAÇÕES E GASTOS COM PESSOAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO E DAS ENTIDADES SUBVENCIONADAS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, de autoria do Vereador Tiago Piotto da Silva, e o Vereador Marlos Ribas Mancini, relator da propositura, solicita que Vossa Senhoria exare Parecer quanto a esta Emenda, para dar prosseguimento à análise da mesma.

Atenciosamente,

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: 22 / 05 / 19

Ass. \_\_\_\_\_

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

**A Sua Senhoria**  
**PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI**  
**Procurador Jurídico da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.**

